



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.794 DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.733, de 27 de fevereiro de 2014.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.733, de 27 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a implantar o Plano de Saúde dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rio das Flores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Rio das Flores, 12 de março de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2015.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**